

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL Nº 12 – TCE/PB, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna público o **resultado provisório no exame de higidez física e mental**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000264, Breno Felipe Rocha Freire / 10000820, Fagner Cesar Lobo Monteiro / 10000694, Filipe Jose Cavalcanti Leite / 10000536, Haroldo Serrano de Andrade / 10000659, Hermano Jose de Castro Leite / 10000769, Luciano Andrade Farias / 10000613, Manoel Antonio dos Santos Neto / 10000297, Marina Camara Moreira / 10001016, Mario Guilherme Leite de Moura / 10000690, Monica Maria Andrade da Silva / 10000599, Raphael Jose Romera / 10001295, Renan Brandao de Mendonca / 10001864, Rossana dos Santos Tavares.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no exame de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000055, Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti / 10000072, Stanley Botti Fernandes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 19 de agosto de 2014 às 17 horas do dia 20 de agosto de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no exame de higidez física e mental, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13, nos dias **25 e 26 de agosto de 2014**, das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Escola Estadual Presidente Médici – Rua Cônego Francisco Lima, s/nº – Castelo Branco III, João Pessoa/PB**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Nos casos de inaptidão no exame de higidez física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica e a interposição de recursos.

2.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PB, de 25 de setembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no exame de higidez física e mental e a convocação para a prova oral serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13, na data provável de **2 de setembro de 2014**.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE/PB